



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.201580/2019
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	614/2021
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	1067
DATA	21/10/2021
RD Nº	617/2021

ASSUNTO

Análise do Pleito de Postergação do prazo para início de produção da Concessão de Espadarte, em referência à Condicionante III da Resolução de Diretoria nº 312/2020

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 614, de 14 de Outubro de 2021, no Parecer Técnico nº 57/2021/SDP-E-ANP, e no item 3 da Resolução de Diretoria nº 312/2020, resolve:

Autorizar a interrupção temporária da produção do Campo de Espadarte até 31/12/2021, sendo que a eventual revisão deste prazo poderá ser avaliada pela Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP), no âmbito dos Programas Anuais de Trabalho e Orçamento (PAT) e de Produção (PAP), conforme atribuições contidas no artigo 110, inciso II, do Regimento Interno da ANP, estabelecido pela Portaria ANP nº 265, de 2020.

SERGIO ALONSO TRIGO
SUPERINTENDENTE ADJUNTO